



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Departamento da Divisão de Comissões

**ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.**

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (COEF), Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (COSAMA), Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social.

Realizada aos 04 dias do mês de setembro de 2020, as 10:00 horas, na Sala de Reunião das Comissões na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros, presidida pelo presidente da CCJRF o Vereador Braz Carlos Correa, e os demais membros; Vereador Milton de Jesus. Vereador Elias Andrade de Lima. Vereador José Carlos da Silva. Juntamente com a Procuradora Jurídica Fabrícia Uchaki da Silva.

O Presidente informou que, havendo quórum legal, a reunião poderia prosseguir normalmente. O Vereador Braz deu sequência na realização da reunião, saudando todos os presentes e comunicando que havia Projetos para apreciar e para indicar respectivo relatório.

Projeto de lei nº 66/2020 de autoria do poder "Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, na unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo no valor de R\$ 562.576,04 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quatro Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 67/2020 de autoria do poder "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de R\$ 272.168,97 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), unidade orçamentária da Secretaria Municipal Saúde, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 68/2020 de autoria do poder "Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, na unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$ 283.887,96 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

O presidente da CCJRF o Vereador Braz, após fazer uma explanação acerca dos Projetos, salientou que o seu relatório é favorável e que os seus pareceres eram pela continuidade da tramitação. Consultados os demais membros das Comissões acerca de seus posicionamentos todos votaram conforme o voto do presidente, ou seja, todos foram favoráveis à tramitação do Projeto.

O Presidente da Comissão, Vereador Braz Carlos Correia, declarou encerrada a reunião às onze horas (11:00 horas), no dia 04 de setembro de 2020 determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, presentes.